

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

FACULDADE DE FARMÁCIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA

### EDITAL N.º 006/2023 - MESTRADO E DOUTORADO

# PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA DA FACULDADE DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Farmácia (PPGFAR) da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições legais, torna pública as inscrições para a seleção ao ingresso no Mestrado e Doutorado (*strictu sensu*), de acordo com o cronograma e demais condições especificadas no presente Edital.

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O presente Edital tem por finalidade a seleção de candidatos para ingresso no programa de pós-graduação em Farmácia, nível Mestrado e Doutorado, nas seguintes áreas de concentração: "Investigação Laboratorial de Doenças e Agravos à Saúde" e "Bioprospecção e Planejamento de Fármacos" e respectivas linhas de pesquisa:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHAS DE PESQUISAS
INVESTIGAÇÃO LABORATORIAL DE DOENÇAS E AGRAVOS À SAÚDE	Biomarcadores e Investigação Laboratorial de Doenças
	Toxicologia dos fármacos e contaminantes ambientais
BIOPROSPECÇÃO E PLANEJAMENTO DE	Farmacologia
,	Produtos naturais, planejamento e desenvolvimento de fármacos

1.2. Qualquer comunicação dos/as candidatos/as com o PPGFAR, sobre o Processo Seletivo previsto neste Edital, além de dúvidas acerca dos procedimentos previstos no Portal Público do SIGAA, deve ser realizada <u>exclusivamente</u> pelo endereço eletrônico: ppgfar@ufba.br.

### 2. DAS VAGAS

- 2.1 Serão oferecidas (14) vagas para o mestrado, sendo (12) vagas para candidatos brasileiros e (02) vagas para candidatos estrangeiros.
- 2.2 Serão oferecidas (09) vagas para o doutorado, sendo (07) vagas para candidatos brasileiros e (02) vaga para candidatos estrangeiros.
- 2.3 Conforme regras do Edital, eventuais vagas não ocupadas por estrangeiros poderão ser preenchidas por brasileiros, ou vice-versa, contanto que aprovados nesse processo seletivo.
- 2.4 Conforme Resolução do Conselho Acadêmico de Ensino nº 01/2017 da UFBA, alterada pela Resolução nº 08/2023 (disponíveis em <a href="https://ufba.br/sites/portal.ufba.br/files/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20n%C2%BA%2001.2017%20-%20CAE.pdf">https://ufba.br/sites/portal.ufba.br/files/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20n%C2%BA%2001.2017%20-%20CAE.pdf</a>), que instituiu normas para procedimentos, editais e reserva de vagas para processos seletivos no âmbito da Pós-Graduação stricto sensu da UFBA, estabelece-se: a aplicação de reserva de vagas para negros (pretos e pardos), indígenas aldeados, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgênero e travestis) e imigrantes ou refugiados em situação de vulnerabilidade e servidores técnico-administrativos em educação da UFBA, conforme previsto nas resoluções supramencionadas. Do total de vagas ofertadas, serão asseguradas, no mínimo, 30% para autodeclarados negros (pretos e pardos), desde que os candidatos se autodeclarem e confirmem sua condição de optante no campo específico do formulário de inscrição, referente a essa modalidade de reserva de vaga. Além disso, cumpre ressaltar que serão admitidos até seis (06) estudantes (vagas supranumerárias) sendo uma vaga para cada uma das categorias de identificação, conforme previsto, a saber: indígena, quilombola, pessoas com deficiência, pessoa trans (transexuais, transgênero e travestis), imigrantes ou refugiados em situação de vulnerabilidade e servidores técnico-

administrativos em educação da UFBA, desde que os candidatos se autodeclarem e confirmem sua condição de optante no campo específico do formulário de inscrição, referente a essa modalidade de reserva de vaga.

### 3. DO CRONOGRAMA

3.1. O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

DATAS	DESCRIÇÃO	HORÁRIO	
10/12/2023	Data-limite para o recebimento das inscrições	até às 23h59min	
12/12/2023	Divulgação das inscrições homologadas	Até 18h	
13/12/2023	Recursos para as inscrições não homologadas	Até 18h	
14/12/2023	Divulgação do(s) resultado(s) do(s) recurso(s) das inscrições	Até 18h	
PROCESSO SELETIVO			
18 e 19/12/2023	Defesa do anteprojeto, arguição e análise dos documentos	a partir das 08h	
20/12/2023	Divulgação dos resultados	Até 18h	
21/12/2023	Prazo para recebimento dos recursos da segunda etapa do processo seletivo	Até 18h	
22/12/2023	Resultado de recursos e divulgação do resultado final	Até às 18h	

### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Poderão se inscrever no processo de seleção os portadores de diplomas de nível superior em: Bacharelado Interdisciplinar em Saúde ou Ciência e Tecnologia, Biologia, Biomedicina, Biotecnologia, Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Farmácia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Química, Engenharia Química, Tecnólogo em Gestão de Qualidade e Tecnólogo em Gestão Hospitalar.
- 4.2. As inscrições serão efetivadas na plataforma SIGAA, exclusivamente de forma remota, através do cadastro e envio de toda documentação em formato PDF no Portal Público do SIGAA, disponível no período de 10/11/2023 a 10/12/2023. Data-limite para o recebimento das inscrições no https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S
- 4.3. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem a entrega ou juntada de documentos após os prazos previsto para inscrição.
- 4.4. O(A) candidato(a) tem total responsabilidade pelo correto preenchimento da ficha de inscrição eletrônica e pelas digitalizações e anexações no Portal Público do SIGAA dos documentos solicitados, responsabilizando-se pela legibilidade dos arquivos, sob pena de serem considerados nulos.
- 4.5. A documentação fornecida pelo candidato para sua inscrição será analisada pela banca examinadora que emitirá parecer de deferimento ou indeferimento mediante comprovação dos documentos exigidos para o processo seletivo. A ausência de qualquer documento solicitado acarretará no indeferimento da inscrição do candidato.
- 4.6. Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terão a inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificado nas provas, exames e avaliações. Além disso, havendo declarações falsas, devidamente comprovadas, estarão previstas as sanções conforme o Art. 299 do Código Penal Decreto Lei 2848/40.

### 5. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Formulário de inscrição na plataforma SIGAA;
- b) Carteira de Identidade (RG), passaporte ou cédula de identidade para estrangeiros (RNE), **exceto** carteira de motorista (CNH) modelo antigo- modelo sem foto;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Certidão de quitação eleitoral, emitida pela internet, através do site do Tribunal Superior Eleitoral (brasileiros);
- e) Comprovante de quitação com o serviço militar (se aplicável);
- f) Comprovante de submissão do projeto ao Comitê de Ética quando o estudo envolver animais ou humanos;
- g) Diploma de graduação (frente e verso);
- h) Histórico Escolar do curso de graduação atualizado, devidamente assinado pelo órgão competente;

- i) Candidatos(as) ao curso de Doutorado com título de Mestrado Documento comprobatório de, pelo menos, 1 (um) artigo submetido na área de Farmácia ou correlata com fator de impacto ≥ 2 (avaliação CAPES 2017-2020).
- j) Comprovante original da taxa de inscrição para o Mestrado ou Doutorado, a qual deve ser acessada no link <a href="https://sqgru.ufba.br/sqgru/publico/escolha cadastro externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc="https://sqgru.ufba.br/sqgru/publico/escolha cadastro externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc="https://sqgru.ufba.br/sqgru/publico/escolha cadastro externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc="https://sqgru.ufba.br/sqgru/publico/escolha cadastro externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc="https://sqgru.ufba.br/sqgru/publico/escolha cadastro externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc="https://sqgru.ufba.br/sqgru/publico/escolha cadastro externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc="https://sqgru.ufba.br/sqgru/publico/escolha cadastro externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc="https://sqgru/publico/escolha cadastr

Passo-a-passo:

- 1. GERAR NOVA GRU
- 2. SERVIÇOS
- 3. INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO MESTRADO OU DOUTORADO.

O pagamento deverá ser realizado exclusivamente no Banco do Brasil. O valor da taxa de inscrição estabelecido pela UFBA é de R\$ 117,38 para Mestrado e R\$ 158,81 para Doutorado.

NOTA: Os candidatos que comprovarem cumulativamente: I - renda familiar per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio; II - ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada podem solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição (Portaria UFBA Nº 003/2020 e LEI Nº 12.799, DE 10 DE ABRIL DE 2013). A comprovação de renda familiar deverá ser realizada através da apresentação de documentação comprobatória de inscrição do(a) candidato(a) no CadÚnico conforme decreto Nº 6.135 de 26 de junho de 2007 ou Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE). A condição mencionada no inciso II deverá ser comprovada através da apresentação do histórico escolar ou documento correlato, respeitando a legislação vigente.

- I) Curriculum Vitae, atualizado na plataforma Lattes;
- m) Documentos comprobatórios do Currículo Lattes, organizados em um único documento em formato PDF, de acordo com a ordem do barema;
- Anteprojeto de pesquisa assinado por professor credenciado pelo programa (permanente ou colaborador), conforme modelo ANEXO I.

NOTA: As inscrições dos candidatos que apresentarem anteprojetos que não atendam ao modelo disponível no Anexo I deste documento não serão homologadas.

- 5.1. Todos os documentos devem ser digitalizados no formato PDF e anexados ao formulário de inscrição disponível no Portal Público do SIGAA, organizados em seis arquivos em formato PDF na seguinte ordem:
  - 1) Documento contemplando nos itens (b, c, d, e, g, h,);
  - II) Comprovante de submissão do projeto ao Comitê de Ética, quando aplicável (letra f);
  - III) Documento comprobatório da submissão de artigo, quando aplicável (letra i);
  - IV) Documento deve conter o currículo da Plataforma Lattes (letra I), juntamente com um único documento contemplando documentação comprobatória prevista (letra m);
  - V) Comprovante de pagamento das taxas de inscrição (seleção Mestrado ou Doutorado);
  - VI) Anteprojeto de pesquisa (letra n). Estes deverão ser anexados na plataforma SIGAA no ato da inscrição.

### 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção do PPGFAR será realizada de acordo com as áreas de concentração do programa, descritas no item 1.1 deste Edital, com as seguintes etapas:

### A) CONHECIMENTOS EM LÍNGUA INGLESA (INGL)

Os candidatos terão até 12 meses, após divulgação do resultado do processo seletivo, para apresentarem um certificado de aprovação em exame de proficiência em língua inglesa reconhecido pela UFBA e/ou por agências de fomento, realizado ao menos há 2 anos.

### B) ANTEPROJETO DE PESQUISA (PROJ), DEFESA DO ANTEPROJETO E ARGUIÇÃO

- O anteprojeto escrito será avaliado de acordo com o BAREMA 1 (ANEXO II).
- As etapas de apresentação do anteprojeto e arguição serão realizadas por videoconferência em ambiente virtual a ser divulgado com antecedência a todos os candidatos e publicado no site do Programa.
- Os candidatos terão 10-15 minutos para apresentação do anteprojeto.
- A arguição do candidato sobre o anteprojeto terá duração máxima de 40 minutos.

A avaliação dos candidatos será realizada de acordo com o BAREMA 1 (ANEXO II).

### C) ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE- PLATAFORMA LATTES (LATT)

- A aferição da pontuação dos candidatos na análise do Curriculum Vitae (Lattes) será realizada de acordo com os BAREMAS 2 e 3 (ANEXOS III e IV).
- Serão computados apenas itens com os documentos comprobatórios anexados.

### D) CÁLCULO DA MÉDIA FINAL

A Média Final (MF) dos candidatos será calculada com base na seguinte fórmula:

- 6.2. Em cada exame, o candidato receberá nota na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com aproximação de até uma casa decimal.
- 6.3. Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhum dos exames, contidos neste Edital;
- 6.4. Os candidatos que atingirem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) **na média final das avaliações** (avaliação de anteprojeto e Curriculum Vitae) serão considerados aprovados.
- 6.5. A média final (MF) definirá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção 2024-1, critério que será utilizado na distribuição das bolsas disponíveis no PPGFAR.

### 7. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1. Ao final do julgamento a Comissão encaminhará ao Colegiado do Programa o relatório da seleção contendo os conceitos, Média Final (MF) obtida pelos candidatos e a ordem de classificação para a devida homologação e publicação no site do PPGFAR-UFBA e por e-mails aos candidatos inscritos.
- 7.2. Caso haja empate na soma total de pontos, o primeiro critério de desempate será a maior pontuação obtida na defesa do anteprojeto e o segundo critério será a pontuação obtida no *Curriculum Vitae*.
- 7.3. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de notas e o preenchimento das vagas será realizado de acordo com a média final (MF) dos candidatos obtidos nos exames do processo seletivo.
- 7.4. Quando houver desistência de candidatos classificados no preenchimento de vagas oferecidas pelo programa, serão chamados os candidatos, respeitando a ordem de classificação.

### 8. DOS RECURSOS

- 8.1. O candidato poderá interpor recurso sobre o resultado do processo seletivo, conforme modelo (ANEXO IV), num prazo de até 24 horas, a contar da data e hora da publicação dos resultados, datado e assinado.
- 8.2. Os recursos deverão ser cadastrados no portal público do SIGAA, além do envio do formulário de solicitação de recurso para o endereço eletrônico (ppgfar@ufba.br).
- 8.3. Os recursos deverão ser direcionados ao presidente da Comissão de Avaliação de Recursos (COAR), cujo nome estará disponível na homepage do PPGFAR, para cada etapa do processo seletivo para ingresso em 2024.1. A COAR será composta por dois docentes do PPGFAR que não participaram do processo de seleção.
- 8.4. O parecer será emitido num prazo de 24 horas após a entrega do formulário de recurso preenchido e assinado pelo interessado na secretaria do PPGFAR.

### 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital.
- 9.2. O candidato é responsável pelo acesso e devida conexão ao ambiente virtual para a realização das etapas de exame de seleção e por garantir conexão com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato. Em caso de falha na comunicação on-line por parte do programa de pós-graduação, será remarcado novo horário, obedecendo ao período de cronograma desta Chamada.
- 9.3. É de reponsabilidade do candidato o cadastro na Plataforma SIGAA e sua utilização durante todas as etapas do processo seletivo.
- 9.4. O não comparecimento do candidato em quaisquer das etapas do processo seletivo resultará em sua eliminação.

- 9.5. Os documentos dos candidatos não aprovados poderão ser devolvidos, mediante solicitação para o endereço eletrônico (ppgfar@ufba.br), no prazo de 30 dias a contar do término do período de seleção. Após esta data, os documentos serão destruídos.
- 9.6. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Seleção, cabendo recurso ao Colegiado do Programa.

Salvador, 08 de novembro de 2023.

Prof. Dr. Samuel Silva da Rocha Pita

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Farmácia Faculdade de Farmácia da Universidade Federal da Bahia

			~							
			$\sim$ $^{\wedge}$	$\sim$		10	A 1	NE)	ィヘ	0
ĸ	H	Δ	L.Δ	. ( )	1 )(	1.	ΔΓ	<b>u</b> – 1		-
			ŲΠ			"	$\boldsymbol{\Gamma}$	16/	10	J

ANEXO I - MODELO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

ANEXO II - BAREMA PARA ANÁLISE DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

ANEXO III - BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE MESTRADO

ANEXO IV - BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE DOUTORADO

**ANEXO V - REQUERIMENTO PARA RECURSO** 

**ANEXO VI - LISTA DE DOCENTES** 

### **ANEXO I**

### MODELO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

O texto do anteprojeto de pesquisa, excluindo-se capas e referências, deve ocupar no máximo 10 páginas.

### **Título**

Nome do Aluno

### Nome do Provável Orientador

Local de Trabalho: Laboratório

### Observação importante

Destaque os aspectos relevantes da proposta, para fins de avaliação do mérito do projeto:

- Coerência da proposta quanto aos seus objetivos, metas, metodologias, atividades e resultados esperados;
- Contribuição tecnológica, comparada com o atual estado-da-arte, especificando a relevância da proposta, nos âmbitos nacional, regional ou setorial;
- Viabilidade técnica da proposta;
- Aplicabilidade e impacto sócio-econômico dos resultados esperados, quando couber;
- Adequação da infra-estrutura física e laboratorial para a execução do projeto.

### Justificativa e Caracterização do Problema

Descrever objetivamente, com o apoio da literatura, o problema focalizado, sua relevância no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento.

### Objetivos e Metas

Explicitar os objetivos e metas do projeto, definindo o produto final a ser obtido.

### Metodologia e Estratégia de ação

Descrever a metodologia empregada para a execução do projeto e como os objetivos serão alcançados.

### Resultados e Impactos esperados

Referências Bibliográficas

Assinatura do Candidato

Descrever os resultados e/ou produtos esperados. Estimar a repercussão e/ou impactos sócio-econômicos, técnico-científicos e ambientais dos resultados esperados na solução do problema focalizado.

### Cronograma

Especificar na forma de itens as etapas e/ou atividades a serem desenvolvidas e o tempo de duração de cada uma.

### Riscos e Dificuldades

Comentar sobre possíveis dificuldades e riscos potenciais que poderão interferir na execução das ações propostas e comprometer as metas e objetivos preconizados. Explicitar as medidas previstas para contornar ou superar essas dificuldades.

### **Financiamento**

Indique projetos de pesquisa em andamento incluindo a origem do financiamento.

Salvador,	_ de	de 2023.		

Assinatura do Provável Orientador

# **ANEXO II**



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA FACULDADE DE FARMÁCIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA

## BAREMA PARA ANTEPROJETO E DEFESA DE ANTEPROJETO (MESTRADO E DOUTORADO)

NOME DO	CANDIDATO	)			
ÁREA DE CC	NCENTRAÇÂ	ÕΡ			
INVESTIGAÇÃO LABORATORIAL DE DOENÇAS E AGRAVOS À SAÚDE		BIOPROS	PECÇÃO E PLANE	EJAMENTO DE	FÁRMACOS
LINHA D	E PESQUISA				
Biomarcadores e Investigação Laboratorial de Doenças				F	armacologia
Toxicologia dos fármacos e contaminantes ambientais	Produtos	naturais, plar	ejamento e dese	envolvimento (	de fármacos
Τίτυιο :	O PROJETO				
NOME DO PROV	ÁVEL ORIEN	TADOR			
Apresentação oral e argumentação do antepro	nieto Pon	tuacão n	návima: 50	(cinquen	ta) nontos
		tuuçuo II	PONTUAÇÃ		ta, pontos
CRITÉRIOS	MÁXIMA	AVALIADORES			MÉDIA
Didática da apresentação		M1		1.40	
Biddilod da aprosontagao			M2	M3	
	10		IVIZ	M3	
Domínio do tema	10		IVIZ	M3	
	10		IVIZ	M3	
Domínio da metodologia			IVIZ	M3	
	10		IWIZ	M3	
Domínio da metodologia  Tempo de apresentação	10 10 5		IWIZ	M3	
Domínio da metodologia	10 10		IWIZ	M3	
Domínio da metodologia  Tempo de apresentação	10 10 5		IWIZ	M3	
Domínio da metodologia  Tempo de apresentação  Qualidade dos slides (estrutura e clareza)	10 10 5 5		IMIZ	M3	
Domínio da metodologia  Tempo de apresentação  Qualidade dos slides (estrutura e clareza)	10 10 5 5		IWIZ	M3	

### Avaliação do anteprojeto. Pontuação máxima: 50 (cinquenta) pontos

		PONTUAÇÃO					
CRITÉRIOS	MÁXIMA	AVALIADORES			MÉDIA		
	IVIAAIIVIA	M1	M2	M3			
PERGUNTA(S) DE INVESTIGAÇÃO E/OU HIPÓTESE(S)	5						
OBJETIVOS	5						

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	5	
RELEVÂNCIA DA INVESTIGAÇÃO	5	
MÉTODOS (DESCRIÇÃO SUCINTA)	5	
IMPACTOS ESPERADOS	5	
ANÁLISES DE RISCOS E DIFICULDADES	5	
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	5	
QUESTÕES ÉTICAS (SE APLICÁVEL) – ( S / N )		
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS ATUALIZADAS	5	
VIABILIDADE FINANCEIRA	5	
TOTAL	50	

# RESULTADO DA PONTUAÇÃO DO ANTEPROJETO (A) E APRESENTAÇÃO (B):

Total de pontos obtidos: A + B	
Valor da nota (PROJ)= total de pontos/10	
Nome e assinatura do avaliador 1:	
Nome e assinatura do avaliador 2:	
Name a assinatura da avaliadar 2.	

# **ANEXO III**

# SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA DA UFBA NOME DO CANDIDATO

### **MESTRADO**

### BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	NÚI	MERO DE PONTOS	
1. TITULAÇÃO (MÁXIMO 20 PONTOS)	PONTUAÇÃO	MÁXIMA	OBTIDO
1.1 Especialização	5,0 / cada	10	
1.2 Residência em áreas afins a farmácia	10,0	10	
2. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA (MÁXIMO 40 PONTOS)	PONTUAÇÃO	MÁXIMA	OBTIDO
2.1 Artigo completo publicado/aceito em periódico indexado segundo Qualis Farmácia (2017-2020) A1 (15 pontos por artigo) A2 (12 pontos por artigo) A3 (10 pontos por artigo) A4 (08 pontos por artigo) B1 (06 pontos por artigo)		40 pontos	
B2 (04 pontos por artigo)  2.2 Resumo em anais de eventos (Caso o trabalho seja premiado a pontuação dobra) (1,0 ponto)		10 resumos	
2.2 Resumo em anais de eventos (Caso o trabalho seja premiado a pontuação dobra) (1,0 ponto)  2.3 Capítulo de livro com ISBN	2,0 / por capítulo	10 165011105	
2.4 Propriedade intelectual (depósito ou registro no INPI)	3,0 / cada	05 depósitos ou	
2.4 i Tophedade intelectual (deposito du registro no nvi 1)	5,0 / Caua	registros	
3. CURSOS, ESTÁGIOS E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (MÁXIMO 10 PONTOS)	PONTUAÇÃO	MÁXIMO	OBTIDO
3.1 Estágio curricular não-obrigatório	2,0 / 520h	8 pontos	
3.2 Curso de curta duração (até 20h)	1,0 / curso	5 cursos	
3.3 Curso de longa duração (> 20h)	2,0 / curso	5 cursos	
3.4 Participação (ouvinte) em eventos técnico-científicos (congresso, seminário, jornada, etc.)	0,5 / evento	10 eventos	
3.5 Organização de eventos científicos	1,0 / evento	2 eventos	
4. ATIVIDADES ACADÊMICAS (MÁXIMO 10 PONTOS)	PONTUAÇÃO	MÁXIMO	OBTIDO
4.1 Participação em projeto institucional de iniciação científica ou tecnológica	3,0 / semestre		
4.2 Monitoria de disciplina de graduação	1,5 / semestre	6 pontos	
4.3 Participação em Ligas acadêmicas / Empresa Junior	1,0 / semestre	4 pontos	
5. PALESTRAS E APRESENTAÇÕES ORAIS EM EVENTOS (MÁXIMO 10 PONTOS)	PONTUAÇÃO	MÁXIMO	OBTIDO
5.1 Palestra em eventos regionais ou nacionais	2 pontos	4 pontos	
5.2 Palestra em eventos internacionais	4 pontos	4 pontos	
5.3 Apresentação oral em eventos regionais ou nacionais	1 ponto	4 pontos	
5.4 Apresentação oral em eventos internacionais	2 pontos	4 pontos	
6. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E/OU PROFISSIONAL (MÁXIMO 10 PONTOS)	PONTUAÇÃO	MÁXIMO	OBTIDO
6.1 Docência no ensino superior	2,0 / semestre	4 semestres	
6.2 Docência no ensino médio	1,0 / semestre	4 semestres	
6.3 Atividade Profissional relacionadas com as linhas de pesquisa do programa	0,5 / semestre	4 semestres	
TOTAL			

# RESULTADO DA PONTUAÇÃO DO CURRICULUM VITAE:

/alor da nota (LATT)= total de pontos/10	
Iome e assinatura do avaliador 1:	
Iome e assinatura do avaliador 2:	
lome e assinatura do avaliador 3:	

## **ANEXO IV**

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA FACULDADE DE FARMÁCIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA

# SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA DA UFBA NOME DO CANDIDATO

### **DOUTORADO**

### BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	NÚI	MERO DE PONTOS	
1. TITULAÇÃO (MÁXIMO 20 PONTOS)	PONTUAÇÃO	MÁXIMA	OBTIDO
1.1 Mestrado (diploma)	20,0	20	
1.1 Especialização	5,0 / cada	10	
1.2 Residência em áreas afins a farmácia	10,0	10	
2. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA (MÁXIMO 40 PONTOS)	PONTUAÇÃO	MÁXIMA	OBTIDO
2.1 Artigo completo publicado/aceito em periódico indexado segundo Qualis Farmácia (2017-2020) A1 (15 pontos por artigo) A2 (12 pontos por artigo) A3 (10 pontos por artigo) A4 (08 pontos por artigo) B1 (06 pontos por artigo) B2 (04 pontos por artigo)		40 pontos	
2.2 Resumo em anais de eventos (Caso o trabalho seja premiado a pontuação dobra) (1,0 ponto)		10 resumos	
2.3 Capítulo de livro com ISBN	2,0 / por capítulo		
2.4 Propriedade intelectual (depósito ou registro no INPI)	3,0 / cada	05 depósitos ou registros	
3. CURSOS, ESTÁGIOS E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (MÁXIMO 10 PONTOS)	PONTUAÇÃO	MÁXIMO	OBTIDO
3.1 Estágio curricular não-obrigatório	2,0 / 520h	8 pontos	
3.2 Curso de curta duração (até 20h)	1,0 / curso	5 cursos	
3.3 Curso de longa duração (> 20h)	2,0 / curso	5 cursos	
3.4 Participação (ouvinte) em eventos técnico-científicos (congresso, seminário, jornada, etc.)	0,5 / evento	10 eventos	
3.5 Organização de eventos científicos	1,0 / evento	2 eventos	
4. ATIVIDADES ACADÊMICAS (MÁXIMO 10 PONTOS)	PONTUAÇÃO	MÁXIMO	OBTIDO
4.1 Participação em projeto institucional de iniciação científica ou tecnológica	3,0 / semestre		
4.2 Monitoria de disciplina de graduação	1,5 / semestre	6 pontos	
4.3 Participação em Ligas acadêmicas / Empresa Junior	1,0 / semestre	4 pontos	
5. PALESTRAS E APRESENTAÇÕES ORAIS EM EVENTOS (MÁXIMO 10 PONTOS)	PONTUAÇÃO	MÁXIMO	OBTIDO
5.1 Palestra em eventos regionais ou nacionais	2 pontos	4 pontos	
5.2 Palestra em eventos internacionais	4 pontos	4 pontos	
5.3 Apresentação oral em eventos regionais ou nacionais	1 ponto	4 pontos	
5.4 Apresentação oral em eventos internacionais	2 pontos	4 pontos	
6. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E/OU PROFISSIONAL (MÁXIMO 10 PONTOS)	PONTUAÇÃO	MÁXIMO	OBTIDO
6.1 Docência no ensino superior	2,0 / semestre	4 semestres	
6.2 Docência no ensino médio	1,0 / semestre	4 semestres	
6.3 Atividade Profissional relacionadas com as linhas de pesquisa do programa	0,5 / semestre	4 semestres	
TOTAL			

# RESULTADO DA PONTUAÇÃO DO CURRICULUM VITAE:

Valor da nota (LATT)= total de pontos/10

Nome e assinatura do avaliador 1:	
Nome e assinatura do avaliador 2:	
Nome e assinatura do avaliador 3:	

# **ANEXO V**

# RECURSO CONTRA O EDITAL № 006/2023 - MESTRADO/DOUTORADO

Publicado no dia 23 maio de 2023, referente ao processo de seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Farmácia da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal da Bahia, Semestre 2023.2

Eu,, portador do documento de identidade nº,
candidato inscrito sob requerimento de nº, para concorrer a uma vaga no Programa de Pós-Graduação em
Farmácia, a ser prestado pela Faculdade de Farmácia da UFBA, na área de Ciências Farmacêuticas, apresento recurso
junto ao Colegiado do referido Programa por não concordar com:
A NÃO HOMOLOGAÇÃO DA MINHA INSCRIÇÃO O MEU RESULTADO E/OU MÉDIA FINAL (MF)
da seleção realizada, com base nos critérios pré-estabelecidos e divulgados antes do exame de seleção. Os motivos da
contestação, argumentação e fundamentação, para a interposição de recurso, são:
Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:
Salvador, de de 2023.
Assinatura do Candidato
/ Notification de Catholicate

### **ANEXO VI**

# CORPO DOCENTE CRDENCIADO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

## BIOPROSPECÇÃO E PLANEJAMENTO DE FÁRMACOS

### DOCENTES PERMANENTES/ LINHA DE PESQUISA

	21 200010/1
FARMACOLOGIA	Cristiane Flora Villarreal
	Darizy Flávia Silva Amorim de Vasconcelos
	Daniel Pereira Bezerra
	Vitor Diógenes Amaral da Silva
	Francine Johansson Azeredo
PRODUTOS NATURAIS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE FÁRMACOS	Alexsandro Branco
	Edith Cristina Laignier Cazedey
	Henrique Marcelino
	Neila de Paula Pereira
	Marcelo Santos Castilho
	Renata Biegelmeyer Rambo
	Samuel Silva da Rocha Pita

### DOCENTES COLABORADORES / LINHA DE PESQUISA

FARMACOLOGIA	Denis de Melo Soares
PRODUTOS NATURAIS,	
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	
DE FÁRMACOS.	

# INVESTIGAÇÃO LABORATORIAL DE DOENÇAS E AGRAVOS À SAUDE

### DOCENTES PERMANENTES/LINHA DE PESQUISA

BIOMARCADORES E INVESTIGAÇÃO	Joice Neves Reis Pedreira
	Junia Raquel Dutra Ferreira
LABORATORIAL DE DOENÇAS E	Marilda Souza Gonçalves
AGRAVOS À SAÚDE	Ricardo David Couto
	Márcia Cristina A. Teixeira
	Neci Matos Soares
	Tânia Fraga Barros

### DOCENTES COLABORADORES / LINHA DE PESQUISA

BIOMARCADORES E INVESTIGAÇÃO LABORATORIAL DE DOENÇAS E	Cynara Gomes Barbosa
AGRAVOS À SAÚDE	Elisângela Vitória Adorno
TOXICOLOGIA DOS FÁRMACOS E	Ana Leonor Campos Godoy
CONTAMINANTES AMBIENTAIS	Liz Oliveira dos Santos